



**PLANO DE TRABALHO 2026**  
**CONSELHO FISCAL - IPASC**

Com fundamento no artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, “na última reunião ordinária de cada exercício, o Conselho elaborará calendário de reuniões ordinárias que deverão ocorrer de forma bimestral, compreendendo o período entre janeiro e dezembro”.<sup>1</sup>

Considerando que a elaboração do Plano de Trabalho Anual é uma meta contínua a ser desempenhada pelos Conselheiros, tendo como objetivo a organização e segmentação das tarefas, visando sempre atingir as metas e objetivos e a melhora da performance do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, o Conselho Fiscal, através de seu Presidente, vem, respeitosamente, apresentar o Plano de Trabalho Anual do exercício de 2026, conforme segue.

## **1. MISSÃO**

O Conselho Fiscal tem como missão fiscalizar as contas e zelar pelo patrimônio do IPASC.

## **2. ESCOPO DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS**

O Conselho Fiscal deve exercer função fiscalizadora, visando o cumprimento e o atendimento das obrigações legais por parte da Diretoria Executiva do IPASC, cumprindo as seguintes diretrizes:

I - observar o cumprimento da legislação vigente;

II - zelar pelos interesses de seus segurados e dependentes;

---

<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC. Disponível em <https://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/documentos/regimento-interno-conselho-fiscal.pdf>

III - zelar pela perpetuidade do Instituto, dentro de uma perspectiva de sustentabilidade financeira, que incorpore considerações de ordem econômica, social e de boa governança corporativa;

IV - opinar quanto ao uso e comprometimento de recursos financeiros do IPASC;

V - examinar a gestão da Diretoria Executiva, com base no desempenho apresentado por meio de regras de estrutura e de controles internos;

VI - atuar de forma independente e no interesse do IPASC.

### **3. OBJETIVO**

O Conselho Fiscal deseja demonstrar por meio do seu Plano de Trabalho o seu comprometimento, garantir o atendimento das exigências legais, em observância aos princípios da ética, equidade e transparência, fiscalizar e zelar pelo patrimônio, proporcionando maior credibilidade para os envolvidos, visando sempre a sustentabilidade do IPASC.

### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Em relação a metodologia de trabalho, compete aos Conselheiros Fiscais:

- Realização das Reuniões Ordinárias mensais e, excepcionalmente, reuniões extraordinárias;
- Análises de balancetes, relatórios e demonstrativos para emissão de parecer;
- Minuciosa análise de informações referentes ao Instituto e o encaminhamento de Ofícios ao Instituto visando a elucidação de questões pontuais;

- Realização de capacitações mensais, em rodízio de conselheiros e capacitação em congressos anuais, com a participação dos Conselheiros Fiscais;

## 5. COMPETÊNCIAS

Com escopo no artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, são competências dos Conselheiros<sup>2</sup>:

- I - eleger o seu Presidente;
- II - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- III - examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - examinar livros e documentos;
- V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS;
- VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do RPPS;
- VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;
- VIII - requerer ao Conselho Administrativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;

---

<sup>2</sup> REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC. Disponível em <https://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/documentos/regimento-interno-conselho-fiscal.pdf>

IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

X - remeter ao Conselho Administrativo parecer sobre as contas anuais do RPPS, bem como do balanço;

XI – remeter mensalmente ao Conselho Administrativo parecer sobre os balancetes mensais;

XII - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XIII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

## 6. DEVERES DOS CONSELHEIROS

Conforme preceitua o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, “*É dever de todo Conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável lhe impuser*”<sup>3</sup>:

I - apresentar-se às reuniões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;

II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho, na forma do art. 10 deste Regimento;

III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;

---

<sup>3</sup> REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC. Disponível em <https://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/documentos/regimento-interno-conselho-fiscal.pdf>

IV - efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;

V - realizar capacitações e manter-se atualizado nos assuntos que dizem respeito ao Instituto;

VI - cumprir este Regimento e o Código de Ética do IPASC;

VII - zelar pela adoção de boas práticas de governança corporativa pelo IPASC;

VIII - participar das ações promovidas pelo IPASC de modo a fortalecer o Instituto e seu contato com os segurados;

IX - proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.

Caçador, 10 de dezembro de 2025.

Carlinho José Bazzei  
Presidente

## PLANO DE TRABALHO ANUAL- EXERCÍCIO 2026

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	META
Análise para aprovação das contas do Instituto referentes ao ano anterior (exercício 2025).	Cumprimento das responsabilidades do Conselho como fiscalizadores	IPASC	1ª Reunião ordinária exercício 2026	Responsável pela elaboração da minuta: Secretário do Conselho  Outras atividades: Conselheiros	Apresentação e análise das contas, discussão e deliberações dos conselheiros	Finalizar e emitir parecer nas contas até o mês de março/2026.
Revisar regimento interno	Regulamentar a composição, atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal	IPASC	Sempre que houver necessidade	Responsável: Conselheiros	Estudo e elaboração de minuta pelo grupo de trabalho e apresentação aos demais conselheiros.	Manter o regimento atualizado e de acordo com as legislações vigentes.
Deliberar sobre as contas mensais do Instituto	Fiscalizar as contas para a boa gestão financeira e fiscal do Instituto	IPASC	Reuniões Ordinárias	Conselheiros	Solicitando a Presidência do IPASC os balancetes e relatórios mensais das contas do IPASC	Analizar os Balancetes Mensais e demais demonstrativos
Envio dos pareceres das contas do Instituto ao Conselho Administrativo	Tornar conhecido ao Conselho Administrativo as contas do Instituto	IPASC	Reuniões Ordinárias	Responsável pela elaboração da minuta: Secretário  Responsável pelo envio dos pareceres: Presidente do Conselho	Analise da documentação apresentada, discussão e deliberação.	Emitir os pareceres das contas do Instituto ao Conselho Administrativo

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	META
Realizar uma reunião semestral em conjunto com o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do IPASC;	Alinhar o trabalho dos Conselhos e da Diretoria Executiva	IPASC	Sempre que houver necessidade	Responsável pela condução: Presidente do Conselho Outras atividades: Conselheiros	Reunião conjunta para apresentação de resultados e planejamento de ações conjuntas	Realizar reuniões conjuntas semestralmente
Realizar capacitação e cursos de aperfeiçoamento e atualização dos Conselheiros titulares e suplentes	Proporcionar o conhecimento atualizado aos Conselheiros titulares e suplentes	NOS LOCAIS DISPONIBILIZADOS, CONFORME CRONOGRAMA DE CURSOS ENCAMINHADO PELO IPASC AOS CONSELHEIROS	No período de janeiro a dezembro/2025	Conselheiros Fiscais titulares e suplentes	Através da participação presencial dos Conselheiros titulares e suplentes nos Congressos e Eventos relacionados ao RPPS	Atualização, aperfeiçoamento e certificação dos Conselheiros titulares e suplentes
Revisão das legislações inerentes ao IPASC, com a indicação de recomendações, se houver	Necessidade de atualização legislativa	IPASC	Sempre que houver necessidade	Conselheiros Fiscais titulares e suplentes	Através do estudo pormenorizado das legislações aplicáveis ao IPASC. Análise da documentação apresentada, discussão e deliberação.	Observância da legislação com o fim de garantir a isonomia, legalidade e probidade do IPASC.

Caçador, 10 de dezembro de 2025.

Carlinho José Bazzei  
Presidente